



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 170 /2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00147356-71 (PMC.2023.00008336-33)

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2023

Termo de Contrato nº 240/2023

Termo de Aditamento nº 388/2024 e 176/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.993.490/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026.
- 1.2. Fica suprimido em 25% o montante contratado.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 497.175,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 19931137 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

221000 22130 339039 27.812.1034.4195 01.100000
227100 22710 339039 27.811.1034.4197 03.100040
221000 22130 339039 27.812.1034.4190.1051 08.804698
221000 22130 339039 27.812.1034.4195 01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 24.858,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de agosto de 2026.

Fernando Lourenço Vanin

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal:

CPF nº 079.780.208-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00147356-71 (PMC.2023.00008336-33)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas para transporte intermunicipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155 /2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

CONTRATO Nº 240/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 388/2024, 176/2025 e 170/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ari Palomo Del'Alamo

Cargo: Diretor

CPF: 079.780.208-86

E-mail da Contratada: ari@princesadoeste.com.br / adm@princesadoeste.com.br /
contabil@princesadoeste.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____